

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP

RUA: ASSUNÇÃO, 413 – CENTRO – CEP: 60.050-010 – PABX: (**85)3453-7440.

FORTALEZA – CEARÁ C.N.P.J. 00.466.084/0001-53 – C.G.F.: 06.949.113-5

E – Mail: suprimax@hotmail.com

AO PREGOEIRO(A)

Processo: 0.00.002.000234/2012-89

Área demandante: Divisão de Material e Patrimônio

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2012

PROPOSTA DE PREÇO						
LOTE 14						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
48	200	UNID.	FITA ADESIVA EM PVC MARRROM, ROLO MEDINDO 50mm x 50m, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	ALDEBRAS	R\$ 2.00	R\$ 400.00
49	200	UNID.	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 50mm x 50m, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	ALDEBRAS	R\$ 2.00	R\$ 400.00
50	200	UNID.	FITA ADESIVA MÁGICA ROLO MEDINDO 25mm x 65m, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	ALDEBRAS	R\$ 7.50	R\$ 1.500.00
VALOR GLOBAL DO LOTE: dois mil e trezentos reais						R\$ 2.300,00
PROPOSTA DE PREÇO						
LOTE 18						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
70	200	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO - LONGO ALCANCE. BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPAS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS	BRW	R\$ 6.50	R\$ 1.300.00

Handwritten signature and stamp of the company representative.

71	200	UNID	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, MED. APROX. 20CM, AÇAO AUTOMATICA, TRILHO FIXO, COM MECANISMO ANTI-JAM, PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS OU HELLIOS/CARBEX.	VANGBURG	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
72	60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/20, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 200 FOLHAS. CAIXA COM 1000 GRAMPOS	ACC	R\$ 7,57	R\$ 454,20
VALOR GLOBAL DO LOTE: cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos						R\$ 5.554,20

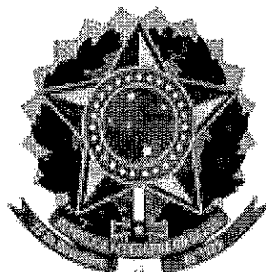
*OS PREÇOS ACIMA APRESENTADA JA ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, TREINAMENTO, LUCRO, TRANSPORTE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
 VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME EDITAL
 ORIGEM DO FATURAMENTO: FORTALEZA - Ce

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP
 RUA: ASSUNÇÃO, 413 – CENTRO – CEP: 60.050-010 – PABX: (**85)3453-7440.
 FORTALEZA – CEARÁ C.N.P.J. 00.466.084/0001-53 – C.G.F.: 06.949.113-5
 E – Mail: suprimax@hotmail.com
 BANCO BRADESCO: AGENCIA 0608-4, C/C 17.776-8
 BANCO DO BRASIL: AGENCIA 3253-0, C/C 11.501-0

Fortaleza Ce, 25 de Julho de 2012

Alberto Magalhães Brito Lopes
 Diretor



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 11/03/2013
CNPJ / CPF: 00.466.084/0001-53
Razão Social / Nome: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP
Domicílio Fiscal: 13897 - Fortaleza CE
Unidade Cadastradora: 803030 - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Endereço:

RUA ASSUNCAO 413 - Fortaleza - CE

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 16/10/2012

FGTS Validade: 14/08/2012

INSS Validade: 14/11/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/08/2012

Receita Municipal Validade: 14/08/2012

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013

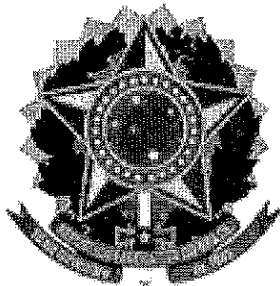
Índices Calculados: SG = 2.02; LG = 2.02; LC = 2.02

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 27/07/2012 às 14:30:51

CPF: 886.975.681-53 Nome: FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE

Ass: _____



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Fornecedor: 00.466.084/0001-53 - SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP

Situação: Cadastrado

UASG: REGIONAL SERPRO/CE - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG: SRRF-3 RF/CE - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE

Órgão/Entidade Sancionador:

Data Aplicação: 09/03/2005

Número do Processo: 103800008742005

Número do Contrato:

Descrição/Justificativa:

CONSTATADA A IRREGULARIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS, A EM-PRESA FOI NOTIFICADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 15.1 DO EDITAL SRF/SRRF03 Nº 02/2004 E FUNDAMENTADO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 8.666/93 E FOI APLICADA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG: UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Órgão/Entidade Sancionador: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Data Aplicação: 15/05/2012

Número do Processo: Of.nº19/2012 GPS

Número do Contrato: PE 118/2011

Descrição/Justificativa:

Atraso injustificado na entrega dos bens do empenho 2011NE801998

Relatório de Ocorrências

Fornecedor: 00.466.084/0001-53 - SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP
Situação: Cadastrado
UASG: REGIONAL SERPRO/CE - SERPRO - REGIONAL FORTALEZA

Tipo Ocorrência: Legado

UASG: GEX/FORTALEZA/CE - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE

Órgão/Entidade Sancionador:

Número do Processo: 350430002212004

Número do Contrato:

Descrição/Justificativa:

COBRADA MULTA POR 01 DIA DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL - MULTA DE 0,33% AO DIA, NO VALOR DE R\$ 4,59(QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). A MULTA FOI DESCONTADO NO ATO DA EMISSÃO DA AP Nº 257, DE 26/05/2004, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 32/2004.

Tipo Ocorrência: Legado

UASG: GEX/FORTALEZA/CE - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE

Órgão/Entidade Sancionador:

Número do Processo: 350430018069853

Número do Contrato:

Descrição/Justificativa:

A MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$542,86(QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),FOI DESCONTADA NAS AP'S 107 E 128, DE 29.06.98 E 07.07.98,RESPECTIVAMENTE.

Tipo Ocorrência: Legado

UASG: GEX/FORTALEZA/CE - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE

Órgão/Entidade Sancionador:

Número do Processo: 350430018069853

Número do Contrato:

Descrição/Justificativa:

A MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$542,86(QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS

Tipo Ocorrência: Legado

UASG: GEX/FORTALEZA/CE - GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE

Órgão/Entidade Sancionador:

Número do Processo: 350430018069853

Número do Contrato:

Descrição/Justificativa:

COBRADA MULTA NO VALOR DE R\$542,86(QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),POR ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DO CONTRATO NR. 11/98.A MULTA FOI DESCONTADA NO ATO DA EMISSÃO DA APNR. 107/98, DE 29.06.98.

Emitido em: 27/07/2012 às 14:29:31

CPF: 886.975.681-53 Nome: FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP

RUA: ASSUNÇÃO. 413 – CENTRO – CEP: 60.050-010 – PABX: (**85)3453-7440.

FORTALEZA – CEARÁ

E – Mail: suprimax@hotmail.com

C.N.P.J. 00.466.084/0001-53 – C.G.F.: 06.949.113-5

AO PREGOEIRO(A)

Processo: 0.00.002.000234/2012-89

Área demandante: Divisão de Material e Patrimônio

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP


MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2012

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 e nº 07/2006)

A SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 00.466.084/0001-53 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR. (A) ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS **DECLARO**, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005 E DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE ABRIL DE 2006, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, QUE:

OS SÓCIOS DESTA EMPRESA, BEM COMO SEUS GERENTES E DIRETORES **NÃO SÃO** CÔNJUGES, COMPANHEIROS(AS) OU PARENTES, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS).

FORTALEZA-CE 25 DE JULHO DE 2012


Alberto Magno de Brito Ramos
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS

Certidão N° 517732B

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao polo passivo dos processos em trâmite, verificou **NADA CONSTAR**, nos últimos DEZ anos, contra **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n° **00.466.084/0001-53**, no que se refere especificamente às ações de **CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL**.

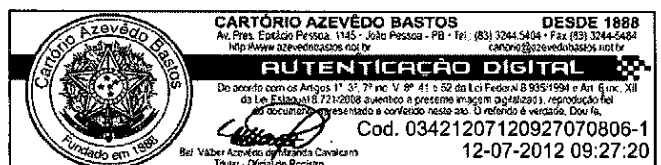
CERTIFICA, ainda, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, conforme art. 5° da Portaria n° 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do responsável pelo Setor de Certidões.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Pesquisador: EDSON BARROSO

Tania Maria Rocha
Chefe do Serviço
Atividades Judiciais



23200.657.720

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

=====
"SUPRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA."
=====

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS (brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nogueira Acioly, No. 1634 - Bloco A - Apto 102 - Joaquim Távora, portador da CI No. 979.351 emitida pela SSP-PB e do CPF No. 450.632.224-04, e ANA SUELI DE MACEDO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Nogueira Acioly, No. 1634 - Bloco A - Apto 102 - Joaquim Távora, portadora da CI No. 841.403-85 emitida pela SSP-CE e do CPF No. 019.734.004-05, têm justos e contratados a constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada a qual se regerá pelas cláusulas e condições que reciprocamente aceitam a saber:

1a) - A Sociedade adotará o regime das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada e girará sob a denominação social de "SUPRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.", com sede nesta cidade na Rua Nogueira Acioly, No. 1634 - Bloco A - Loja 1 - Joaquim Távora.

2a) - Para fins jurídicos sua sede e foro será o desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

3a) - O Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, neste ato, cabendo ao sócio ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS uma quota de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), e à sócia ANA SUELI DE MACEDO, uma quota de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

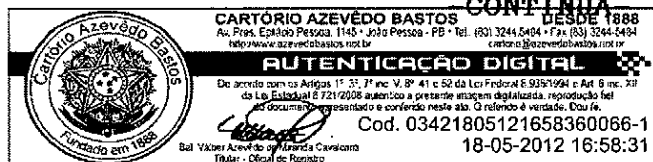
4a) - O prazo de duração da Sociedade, será por tempo indeterminado, devendo o início de suas atividades dar-se em 01.03.95

5a) - A responsabilidade dos sócios será limitada ao montante do Capital Social subscrito, não sendo permitido a nenhum deles, ceder ou transferir sua quota a estranhos a Sociedade sem a prévia concordância do outro sócio.

6a) - A Sociedade dedicar-se-á ao ramo de negócio de "Comércio Varejista de Suprimentos para Computadores, Móveis e Material de Escritório, Artigos de Papelaria, Material Gráfico, Material de Higiene e Limpeza, Genêros Alimentícios, Material para Segurança do Trabalho e Representação Comercial.

7a) - A gerência da Sociedade, será exercida pelo sócio ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, sendo-lhe entretanto vedado o uso da firma em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente no que se refere a avais, endossos, fianças, etc.

CONTINUA



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

"SUPRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA."

-CONTINUAÇÃO-

8a) - Nos negócios sociais, o sócio gerente assinará como segue:

SUPRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Alberto Magno de Brito Ramos

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS
Sócio Gerente

9a) - A título de pro-labore o sócio gerente, fará jus a uma retirada mensal, fixada dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

10a) - O Balanço Geral da Sociedade será realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

11a) - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar ao outro sócio, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

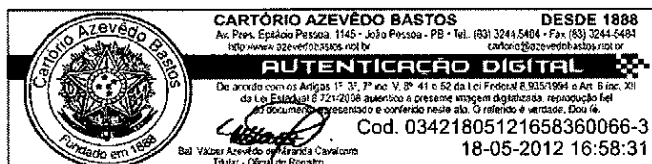
12a) - A Sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las neste ou em qualquer outro Estado da Federação.

13a) - Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a Sociedade se dissolverá; Na ocasião será procedido um Balanço Geral, para apuração dos haveres do sócio falecido, os quais serão pagos a quem de direito, observadas as normas em vigor, no prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

14a) - Os casos omissos no presente Contrato, serão regulados conforme a legislação em vigor para as Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, o qual foi emitido por processamento eletrônico de dados em 03 (três) vias de igual forma, teor e para um só efeito legal, a primeira das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

-CONTINUA-



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"SUPRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA."
-CONTINUAÇÃO-



Os contratantes, **DECLARAM**, finalmente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

FORTALEZA, 02/03/95

Alberto Magno de Brito Ramos
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS

Ana Sueli de Macedo
ANA SUELI DE MACEDO

TESTEMUNHAS:
=====

Bernardo Nunes do Nascimento
Bernardo Nunes do Nascimento

Fº Francisco Fábio Sousa Costa
Francisco Fábio Sousa Costa

VISTO:
=====

Airton Cândido da Silva
AIRTON CÂNDIDO DA SILVA
Advogado - OAB-CE 3551

RECEBIMOS DO SUPRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EM 02/03/95

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º e 8º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Assinatura] Cod. 03421805121658360066-5
18-05-2012 16:58:31

Bol. Vitor Azevedo de Azevedo Cavalcanti
Táxi - Oficial de Registro

252.128.326*

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nogueira Acioly, 1634 - Bloco A - Apto 102 - Joaquim Távora, portador da CI No. 979.351 e do CPF No. 450.632.224-04, e **ANA SUELI DE MACEDO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Nogueira Acioly, 1634 - Bloco A - Apto 102 - Joaquim Távora, portadora da CI No. 841.403-85 e do CPF No. 019.734.004-05, únicos e atuais componentes da Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que nesta praça gira sob a denominação social de "SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", com sede à Rua Nogueira Acioly, 1634 - Bloco A - Loja 1 - Joaquim Távora, nesta cidade, inscrita no CGC MF sob No. 00.466.084/0001-53 e no Registro do Comércio sob No. 23 2 0065772 0 por despacho de 07.03.95 da Junta Comercial do Estado do Ceará, RESOLVEM, de pleno e comum acordo promover o primeiro Aditivo ao seu Contrato Social, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

PRIMEIRA - A cláusula 6a. do Contrato Social, passará a vigorar com as seguintes alterações: "6a) - A sociedade dedicar-se-a ao ramo de negócio de "Comércio Varejista de Suprimentos para Computadores, Móveis e Material de Escritório, Artigos de Papelaria, Material Gráfico, Material de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios, Material para Segurança do Trabalho, Material Elétrico e Hidráulico, Material Eletrônico, Material de Construção e Acabamento, Equipamentos e Peças para Refrigeração, inclusive Aparelhos de Ar-Condicionado, Artigos de Copa e Cozinha, Artigos de Cama e Mesa, Brinquedos e Jogos Educativos, Material Esportivo, Material Fotográfico e Raios-X, Material Escolar, Fardamento Escolar e Representação Comercial".

SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato Social que não tenham sido alteradas ou revogadas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, o qual foi emitido por processamento eletrônico de dados, em 04 (Quatro) vias de igual forma, teor e para um só efeito legal, a primeira das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 12 de Setembro de 1.996

Alberto Magno de Brito Ramos
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS

Ana Sueli de Macedo
ANA SUELI DE MACEDO

TESTEMUNHAS:
Airton Cândido da Silva
AIRTON CÂNDIDO DA SILVA

Francisco José Lima
FRANCISCO JOSÉ LIMA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5481
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º e V. 3º, 41 e 52 da Lei Federal 9.535/99 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 03421805121658360066-7
18-05-2012 16:58:31

Bel. Valter Azevedo de Araújo Cavalcanti
Título - Oficial de Registro

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"**

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nogueira Acioly, 1634 - Bloco A - Apto 102 - Joaquim Távora, portador da CI No. 979.351 e do CPF No. 450.632.224-04, e ANA SUELI DE MACEDO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Nogueira Acioly, 1634 - Bloco A - Apto 102 - Joaquim Távora, portadora da CI No. 841.403-85 e do CPF No. 019.734.004-05, únicos e atuais componentes da Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que nesta praça gira sob a denominação social de "SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", com sede à Rua Nogueira Acioly, 1634 - Bloco A - Loja 1 - Joaquim Távora, nesta cidade, inscrita no CGC MF sob No. 00.466.084/0001-53 e no Registro do Comércio sob No. 23 2 0065772 0 por despacho de 07.03.95 da Junta Comercial do Estado do Ceará, RESOLVEM, de pleno e comum acordo promover mais um Aditivo ao seu Contrato Social, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

PRIMEIRA - Que a sede da sociedade, fica neste ato transferida para o seguinte endereço:

RUA ASSUNÇÃO, 413 - CENTRO - FORTALEZA - CE.

SEGUNDA - O Capital Social de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), fica neste ato aumentado para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), devendo sua integralização ser feita com recursos da conta RESERVAS DE CAPITAL da ordem de R\$ 3.369,30 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos), mais a quantia de R\$ 1.630,70 (Um Mil Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos), em moeda corrente nacional, subscrita e integralizada neste ato, pelos sócios, cabendo a cada um a parcela de R\$ 815,35 (Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Cinco Centavos), ficando o mesmo distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA R\$	PERCENTUAL
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS	10.000,00	50,0%
ANA SUELI DE MACÊDO	10.000,00	50,0%
	20.000,00	100,0%

TERCEIRA - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato Social que não tenham sido alteradas ou revogadas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, o qual foi emitido por processamento eletrônico de dados, em 04 (Quatro) vias de igual forma, teor e para um só efeito legal, a primeira das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 10 de Outubro de 1.996

Alberto Magno de Brito Ramos
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS

Ana Sueli de Macedo
ANA SUELI DE MACEDO

TESTEMUNHAS:
Airton Cândido da Silva
AIRTON CÂNDIDO DA SILVA

Francisco José Lima
FRANCISCO JOSÉ LIMA



232.152.771 ★

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nogueira Acioly, No. 1634 - Bloco A - Apto 602 - Joaquim Távora, portador da CI 979.351 - SSP-CE e do CPF 450.632.224-04, e ANA SUELI DE MACEDO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Nogueira Acioly, No. 1634 - Bloco A - Apto 602 - Joaquim Távora, portadora da CI 841.403-85 - SSP-CE e do CPF 019.734.004-05, únicos e atuais componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Assunção, No. 413 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ Sob No. 00.466.084/0001-53 e no Registro do Comércio sob No. 23 2 0065772 0, por despacho de 07.03.1995 da Junta Comercial do Estado do Ceará, RESOLVEM, de pleno e comum acordo promover mais um Aditivo ao seu Contrato Social, o qual passará a vigorar com as seguintes cláusulas:

1ª - O Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa para R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), devendo ser integralizado com recursos da conta LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO da ordem de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ficando sua distribuição entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL %
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS	17.500,00	50,00
ANA SUELI DE MACEDO	17.500,00	50,00
TOTAIS:	35.000,00	100,00

2ª - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato Social e Aditivos que não tenham sido alteradas ou revogadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes, o qual foi emitido em 03 (três) vias de igual forma, teor e para um só efeito legal, a primeira das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 29 de Dezembro de 1.999

Alberto Magno de Brito Ramos
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS

Ana Sueli de Macedo
ANA SUELI DE MACEDO

TESTEMUNHAS:

Sergio Araujo da Silva
SERGIO ARAUJO DA SILVA - 1.415.766 - SSP-PI

Airton Candido da Silva
AIRTON CÂNDIDO DA SILVA - 494.273 - SSP-CE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - São Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º e 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721-2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 03421805121658360066-11
 Bal. Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro
 18-05-2012 16:58:31

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21.01.1965, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Rocha Lima, Nº 720 - Apto 105 - Centro, CEP 60135-000, portador da CI 2002010124702 - SSP-CE e do CPF 450.632.224-04, e ANA SUELI DE MACEDO RAMOS, brasileira, natural de Aurora - CE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 05.01.1967, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Rocha Lima, Nº 720 - Apto 105 - Centro, CEP 60135-000, portadora da CI 98010040103 - SSP-CE e do CPF 019.734.904-05, únicos e atuais componentes da SOCIEDADE LIMITADA, que nesta praça gira sob a denominação social de SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede à Rua Assunção, No. 413 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ Sob No. 00.466.084/0001-53 e no Registro do Comércio sob o NIRE 23 2 0065772 0, por despacho de 07.03.1995 da Junta Comercial do Estado do Ceará, RESOLVEM, de pleno e comum acordo promover mais uma Alteração ao seu Contrato Social, o qual passará a vigorar com as seguintes cláusulas:

1ª - Que em virtude do casamento civil, a sócia ANA SUELI DE MACEDO, antes solteira, passou a usar o nome de ANA SUELI DE MACEDO RAMOS.

2ª - De pleno e comum acordo, os sócios resolvem aumentar o Capital Social de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com recursos da conta "Lucros Acumulados do Exercício" de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ficando este dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS	25.000	50,00	25.000,00
ANA SUELI DE MACEDO RAMOS	25.000	50,00	25.000,00
TOTAIS:	50.000	100,00	50.000,00

3ª - De pleno e comum acordo os sócios resolvem alterar o objetivo social da sociedade, retirando a atividade de Representação Comercial, em virtude da mesma nunca ter explorado tal ramo de negócio, passando a cláusula 6ª de seu Contrato Social a vigorar com as seguintes alterações: 6ª - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de negócio de "Comércio Varejista de Suprimentos para Computadores, Móveis e Material de Escritório, Artigos de Papelaria, Material Gráfico, Artigos de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios, Material para Segurança do Trabalho, Material Elétrico e Hidráulico, Material Eletrônico, Material de Construção e Acabamento, Equipamentos e Peças para Refrigeração inclusive Aparelhos de Ar Condicionado, Artigos de Copa e Cozinha, Artigos de Cama e Mesa, Brinquedos e Jogos Educativos, Material Esportivo, Material Fotográfico e Raios-X, Material Escolar e Fardamento Escolar, Couros, Plásticos, Fibras, Borrachas e Similares".

4ª - O endereço da sede da sociedade é o seguinte:

**RUA ASSUNÇÃO, Nº 413 - CENTRO
FORTALEZA - CE.**

5ª - A sociedade, iniciou suas atividades em 01.03.1995 e seu prazo é indeterminado.

6ª - A sociedade adotará o regime das SOCIEDADES LIMITADAS e seu nome empresarial, em consequência da alteração feita na cláusula 2ª, doravante, girará sob a denominação social de SUPRIMAX COMERCIAL LTDA.

7ª - A Administração da sociedade caberá ao sócio, ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Nos negócios sociais, o Sócio Administrador assinará como segue:

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA

Alberto Magno de Brito Ramos
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS - SÓCIO ADMINISTRADOR

9ª - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato Social, e aditivos que não tenham sido alteradas ou revogadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes, o qual foi emitido em 03 (três) vias de igual forma, teor e para um só efeito legal, a primeira das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2004.

Alberto Magno de Brito Ramos
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS

Ana Sueli de Macedo Ramos
ANA SUELI DE MACEDO RAMOS
DESEDE 1888
3110-0100-0001-53
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 03421805121658360066-13
18-05-2012 16:58:31
AIRTON CÂNDIDO DA SILVA - 494.273 - SSP-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2004
SOB Nº: 20040822680
Protocolo: 04/082268-0
Empresa: 23 2 0065772 0
SUPRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP**

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Rocha Lima, 720 – Apto 105 – Centro, CEP 60135-000, portador do RG 2002010124702 – SSP-CE e do CPF 450.632.224-04 e ANA SUELI DE MACEDO RAMOS, brasileira, natural de Aurora - CE, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Rocha Lima, 720 – Apto 105 – Centro, CEP 60135-000, portadora do RG 98010040103 – SSP-CE e do CPF 019.734.004-05, únicos e atuais componentes da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, que nesta praça gira sob a denominação social de **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP**, com sede nesta cidade à Rua Assunção, 413 – Centro – CEP 60050-010, inscrita no CNPJ sob N° 00.466.084/0001-53 e no Registro do Comércio sob o NIRE 23 2 0065772 0, por despacho de 07/03/1995 da Junta Comercial do Estado do Ceará, **RESOLVEM**, de pleno e comum acordo promover a quinta alteração ao seu Contrato Social, o qual passará a vigorar com as seguintes cláusulas:

1ª) – De pleno e comum acordo os sócios resolvem aumentar o Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com recursos da conta “Lucros Acumulados do Exercício” da ordem de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), ficando este dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS	100.000	50,00	100.000,00
ANA SUELI DE MACEDO RAMOS	100.000	50,00	100.000,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

2ª) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3ª) – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato Social e Aditivos que não tenham sido alteradas ou revogadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes, o qual foi emitido em 04 (Quatro) vias de igual forma, teor e para um só efeito legal, a primeira das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

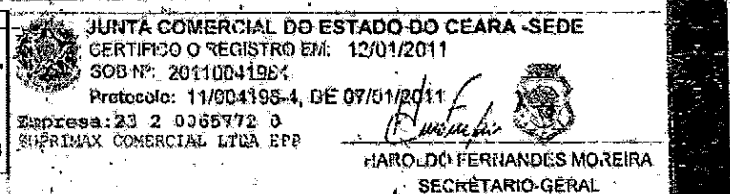
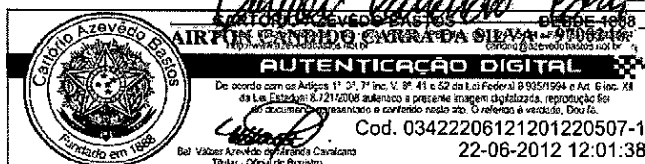
Fortaleza, 06 de Janeiro de 2011.

Alberto Magno de Brito Ramos
ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS

Ana Sueli de Macedo Ramos
ANA SUELI DE MACEDO RAMOS
TESTEMUNHAS:

Mirton Candido da Silva
MIRTON CANDIDO DA SILVA – RG 494.273 – SSP-CE

Mirton Candido da Silva



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 27/2012 UASG 590001

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 27/2012 da UASG 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO .

CNPJ: 00.466.084/0001-53 - SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP

Fortaleza, 24 de Julho de 2012.



DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 27/2012 UASG 590001**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 00.466.084/0001-53 - SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP

24 de Julho de 2012.



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 27/2012 UASG 590001

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº **00.466.084/0001-53**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 24 de Julho de 2012.

 Imprimir o
Relatório



Declaração de Menor**Pregão eletrônico 27/2012 UASG 590001**

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **00.466.084/0001-53**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Fortaleza, 24 de Julho de 2012.

 Imprimir o
Relatório



Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001**

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, como representante devidamente constituído de **00.466.084/0001-53 - SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP** doravante denominado SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001 foi elaborada de maneira independente pelo SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 27/2012 UASG 590001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, em 24 de Julho de 2012.

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS

 **Imprimir o Relatório**



EMPRESAS SANCIONADAS POR NOME/CNPJ/CPF

Dados da empresa sancionada			Dados da sanção		Orgão sancionador		Origem da informação	
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Tipo	Data Inicial	Data Final	Nome do Órgão/Entidade	UF	Fonte	Data
Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 00466084000153.								
Data: 27/07/2012 Hora: 14:25:33								

** Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2012 às 14:07) não constam registros no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.466.084/0001-53.

A inexistência de registro no cadastro nacional de condenações por improbidade administrativa não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: UT6E.L0AP.W5XE.ZZ42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.466.084/0001-53

Certidão n°: 6261789/2012

Expedição: 27/07/2012, às 14:26:56

Validade: 22/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.466.084/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.